



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 892

DISPÕE SOBRE A CESSÃO POR EMPRÉSTIMO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL "ALZIRA VARGAS RAZZE", PARA O GRES UNIDOS DA SAUDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão por Empréstimo, das dependências da Quadra de Esportes, Centro Esportivo e Cultural "ALZIRA VARGAS RAZZE", no período de 08(oito) a 15 (quinze) de Junho de 1991, para o GRES "UNIDOS DA SAUDADE" realizar a IVª FESTA DA AMIZADE, sem ônus para a referida Escola de Samba.

Art. IIº - No período da realização da IVª FESTA DA AMIZADE, a Entidade promotora do evento poderá realizar a cobrança de ingressos na portaria, para fazer face às despesas, nos termos do requerimento apresentado.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 01 de Março de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mirai - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria

Registrada